

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1939/74 CEE		
INTERESSADO: PAULO OLAIL DE CARVALHO		
ASSUNTO: Contratação do interessado para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas Paleografia e História do Livro e das Bibliotecas no Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARECER Nº 509/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 07.07.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete à apreciação deste Conselho a proposta de contratação do Professor PAULO OLAIL DE CARVALHO como Professor I para ministrar aulas das disciplinas Paleografia e História do Livro e das Bibliotecas no Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O professor PAULO OLAIL DE CARVALHO é bacharel em Biblioteconomia e Documentação pela Escola de Biblioteconomia de São Carlos (1971).

Efetuiu vários cursos relacionados com a especialidade.

Organizou a Biblioteca do GEGRAN, em 1972, onde ocupou o cargo de Bibliotecário-Chefe.

Exerce a função de Bibliotecário concursado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do São José do Rio Preto.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do professor PAULO OLAIL

Proc. CEE nº 1939/74 Parecer CEE nº 509/76 fl.2

DE CARVALHO como Professor I das disciplinas Paleografia e História do Livro e das Bibliotecas no Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 23 de junho de 1.976.

Conselheiro HENRIQUE GAMBA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxx xxxxxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomas Romeo
Vice-Presidente, em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 7.7.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente